



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Emenda n° 70 /2025

**Tipo: SUBSTITUTIVA - Autora: Vereadora Stella Luzardo**

**Projeto de Lei N.º 165/2025**

**Ementa:** Dá prioridade à quitação dos salários e honorários médicos em atraso, condicionando a aplicação de eventual saldo remanescente às despesas correntes previstas no Plano de Aplicação dos Recursos e demais disposições desta Lei.

**Emenda Substitutiva ao art. 1º**

**Texto: Substitua-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 165/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º** Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados prioritariamente à quitação integral dos salários em atraso dos médicos celetistas e dos honorários de médicos prestadores de serviços autônomos.

**§ 1º** Somente após a comprovação da quitação integral dos débitos referidos no caput, eventual saldo remanescente poderá ser utilizado para atender demandas correntes relacionadas ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários de médicos prestadores autônomos e serviços médicos prestados por pessoas jurídicas, inclusive os vinculados ao pronto atendimento, observado o Plano de Aplicação dos Recursos e as demais disposições desta Lei.

  
Ver. Stella Luzardo

Líder da Bancada do União Brasil



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

### **JUSTIFICATIVA DA EMENDA**

A presente emenda tem por finalidade assegurar que os recursos ora autorizados sejam aplicados de forma responsável e transparente, priorizando a quitação dos salários em atraso dos médicos celetistas e dos honorários de médicos prestadores de serviços autônomos, antes de qualquer outra destinação. Apenas após a integral quitação desses débitos, eventual saldo poderá ser aplicado no custeio corrente da folha médica e dos serviços prestados por pessoas jurídicas, inclusive aqueles vinculados ao pronto atendimento.

Com isso, busca-se corrigir uma distorção que há tempos aflige a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana e, sobretudo, os profissionais que sustentam o funcionamento do hospital. O atraso no pagamento das contraprestações tem causado insegurança e sobrecarga a médicos que, ainda assim, mantiveram seus atendimentos e absorveram demandas adicionais, como no caso da ala pediátrica, garantindo que a população não ficasse sem assistência.

A medida, portanto, é um reconhecimento da dedicação desses profissionais, que mesmo diante das dificuldades seguiram cumprindo sua missão. Trata-se também de um gesto de responsabilidade do Município e desta Câmara Municipal, ao assegurar que os recursos oriundos do esforço legislativo sejam destinados exatamente à finalidade que motivou o pedido de urgência: a valorização e a justa remuneração daqueles que cuidam da saúde de nossa comunidade.

Além disso, a emenda reforça a necessidade de que os recursos públicos sejam aplicados com máxima clareza e previsibilidade, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e transparência. O correto pagamento dos profissionais não é apenas um dever jurídico e financeiro, mas também um compromisso moral da Administração com aqueles que servem à coletividade.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ao priorizar a quitação desses débitos já constituídos, garante-se segurança aos médicos, estabilidade à instituição e tranquilidade à população que depende do hospital. Mais do que isso, a medida fortalece o papel das instituições envolvidas — Prefeitura e Câmara Municipal —, que, ao agirem em harmonia, demonstram compromisso conjunto com a boa gestão e com a busca de soluções duradouras para a crise da Santa Casa.

Por essas razões, pugna-se pela aprovação da emenda, em nome da boa gestão dos recursos públicos, da valorização dos profissionais de saúde, do fortalecimento das instituições e do interesse maior da comunidade de Uruguaiana.

Uruguaiana, 03 de outubro de 2025.



Ver. Stella Luzardo

Líder da Bancada do União Brasil